



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 587/2017/GAB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor; e ainda

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005, de 24 de junho de 2014 (PNE) e a Lei nº 288, de 22 de Junho de 2015 (PME).

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão para coordenação da elaboração e/ou adequação do Plano de Cargos e Remuneração, de acordo com o Termo de Compromisso firmado entre o Ministério de Educação – MEC e o Município de Catunda e, considerando o Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014) e o Plano Municipal de Educação (Lei 288/2015), conforme meta nº 16 do anexo Único.

Art. 2º - A referida Comissão será responsável pela coordenação da elaboração e/ou adequação do Plano de Cargos e Remuneração, de acordo com o Termo de Compromisso firmado.

Art. 3º – Os trabalhos da Comissão contribuirão para a viabilização das ações voltadas ao cumprimento da meta 18 da Lei nº 13.005/2014: “assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica” e cumprimento da meta 16 da Lei nº 288/PME, de 22 de Junho de 2015.

Art. 4º - A Comissão ora instituída será integrada, inicialmente, pelos seguintes Órgãos e Instituições, e com seus respectivos representantes, sob a coordenação do primeiro. Para cada órgão ou entidade, será indicado um membro titular e um suplente.

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Rondinele Rodrigues de Oliveira

Suplente: Katiana Gomes Ferreira

II - REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Douglas Rodrigues Negreiros

Suplente: Francisca Danyara Germano Gomes

III - REPRESENTANTES DOS CONSELHOS SETORIAIS DA EDUCAÇÃO:

Titular: Gelinton Luis do Nascimento (Conselho Municipal do FUNDEB)

Suplente: Maria Sonalba Borges de Lira (Conselho Municipal de Educação)



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

GABINETE DA PREFEITA

IV - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO:

Titular: Antonia Sonisa Borges de Lira

Suplente: Raimundo Sampaio Lima Filho

Art. 5º - São atribuições desta Comissão:

1. Fornecer aos AEs as informações necessárias ao processo de análise e diagnóstico do município, para a elaboração e/ou adequação do PCR;
2. Comprometer-se com a construção democrática e participativa do PCR;
3. Coordenar e elaborar proposta de Lei do PCR no município;
4. Comprometer-se com a participação nas formações desenvolvidas pela rede de assistência técnica;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda, em 22 de Setembro de 2017.

Ravenna Fernandes Gomes Mesquita Lima
Prefeita Municipal